

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

?

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

LEI Nº 941/82.

"AUTORIZA CANCELAMENTO DE
DÍVIDA ATIVA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber
que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

ART.1º- Fica o Prefeito autorizado a Cancelar o
seguinte débito inscrito em Dívida Ativa.

RUTE COUTINHO.....@R\$1.034,59.

ART.2º- Esta lei entrará em vigor na data de /
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 30
de setembro de 1982.



EURICO LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 30 de setembro de 1982.



SANDRA RITA FERREIRA TRINDADE

C.Subst.Sec.